

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 036/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Neide de Fatima Mainardes / Mat 430-1	05/06/10 a 04/06/15	15/02/2018 a 15/05/2018

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 036/2018**

**DECRETO Nº 036/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Neide de Fatima Mainardes / Mat 430-1	05/06/10 a 04/06/15	15/02/2018 a 15/05/2018

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**A1F02EBA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2018. Edição 1446  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>